

Procuradoria



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

CONTRATO Nº 096.2013.36.2.010

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, E A EMPRESA A. C. B. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL**, com sede nesta cidade, à Av. Brasília, nº 402, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97, representada por seu titular, **Srª ELIANE ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5453393 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 531.668.502-44, residente e domiciliado na Rua "B", nº 06, Vila Pioneira, nesta cidade de Tucuruí/Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA**, a Empresa: **A. C. B. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.198.705/0001-68, Inscrição Estadual nº 15.391.819-5, com sede estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 142, Bairro Cohab, nesta cidade de Tucuruí/Pará, neste ato representada por **ANTÔNIO CARLOS SILVA DA ENCARNÇÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 145.665.832-87, residente e domiciliado à Rua Balbina, nº 13, Vila Permanente, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº **PP-CPL-010/2013-SEMCAS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA M. DA CRIANÇA DE AÇÃO SOCIAL: CRAS, PETI E PROJOVEM ADOLESCENTE DESTE MUNICIPIO, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual:

- a) Pregão Presencial nº PP-CPL-010/2013-SEMCAS;**
b) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

Órgão - FUNDOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

08.244.0126.2.111 – Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS

33.90.30 – Material de Consumo

08.243.0122.2.104 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

33.90.30 – Material de Consumo

08.243.0125.2.102 – Programa Pro jovem Adolescente.

33.90.30 – Material de Consumo

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - Os materiais serão requisitados, parceladamente, de acordo com as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL**, através de requisição emitida pelas mesmas, conforme competente empenho

4.2- Os materiais serão entregues até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da requisição;

4.3 - Os materiais serão entregues por conta do fornecedor No Almoxarifado da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL**.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO TRANSPORTE

5.1 - O transporte dos materiais, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidos neste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os equipamentos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a acomodação, carga, transporte e descarga dos equipamentos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 - Os materiais fornecidos em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos para a contratada cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 - A garantia do produto, deverá ser executada pelo proponente, inclusive a troca dos materiais e equipamento em caso de defeito, sem nenhum ônus para o Município de Tucuruí - Pará.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira.

8.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

8.2.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.

8.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos lotes em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos materiais) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

8.3.1 - A recomposição de preços de que trata o item 8.3, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da datada de abertura das propostas.

9 - CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

9.1 - O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

10.1.2 - Contrato de Fornecimento;

10.1.3 - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

11.1 - A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e marcas identificadas na Proposta, até o término de sua vigência.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

12.1 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

13.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

13.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

14.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

14.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

14.1.3 - Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

14.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

14.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO.

14.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 14.1.1 e 14.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

14.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais.

14.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais em lei ou regulamento.

14.3- A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1. O preço estabelecido inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

16.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos**;

16.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

16.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

16.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

16.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

16.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
CEP 68.456-180 - TUCURUÍ – PARÁ.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

17.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

17.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos materiais.

17.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ELIANE ALVES DA SILVA
SEC. MUL. DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2013 - GP
CONTRATANTE

A. C. B. DISTRIB E COMÉRCIO LTDA EPP
CONTRATADA
ANTÔNIO CARLOS SILVA DA ENCARNÇÃO
REPRESENTANTE

IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
Procuradora Jurídica
Portaria nº 007/2013-GP
OAB/PA 9.701

Testemunhas:

1)
CPF: 705.578.215

2)
CPF: 408.684.952-00

Este **CONTRATO Nº 096.2013.36.2.010, DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO**, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 001/2013-GP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANEXO I

QUANTITATIVO E PREÇOS

CONTRATO Nº 096.2013.36.2.010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA M. DA CRIANÇA DE AÇÃO SOCIAL: CRAS, PETI E PROJOVEM ADOLESCENTE DESTE MUNICIPIO, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Material esportivo					
Material de Consumo para 24 Meses					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNIT EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Apitos para árbitro	UND	10	18,00	180,00
2	Bola de iniciação nº 2 - matrizada, confeccionada com borracha	UND	10	25,00	250,00
3	Bola de iniciação nº 8 -matrizada, confeccionada com borracha	UND	14	25,00	350,00
4	Bola de iniciação nº 10 - matrizada - confeccionada com borracha	UND	10	25,00	250,00
5	Bola de iniciação nº 12 - matrizada, confeccionada com borracha	UND	14	25,00	350,00
6	Bola para Futsal 50 - com tecnologia termotec (que torna a bola impermeável, mais macia e com trajetória precisa). Material: Poliuretano Gomos: Costurados Quantidade de Gomos: 08 Tamanho: Infantil Diâmetro: 50 - 53 cm. Peso: 250 g a 280 g	UND	6	75,00	450,00
7	Bola para Futsal 100 - com tecnologia termotec (que torna a bola impermeável, mais macia e com trajetória precisa). Material: Poliuretano Gomos: Costurados Quantidade de Gomos: 08 Tamanho: Mirim Diâmetro: 50 - 55 cm Peso: 300 g a 350g	UND	21	110,00	2.310,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

8	Bola para Futsal 200 - com tecnologia termotec (que torna a bola impermeável, mais macia e com trajetória precisa). Material: Poliuretano Gomos: Costurados Quantidade de Gomos: 08 Tamanho: Infantil Diametro: 55 - 59 cm Peso: 350 g a 380g	UND	21	115,00	2.415,00
9	Bola para Futsal 500 - com tecnologia termotec (que torna a bola impermeável, mais macia e com trajetória precisa). Material: Poliuretano Gomos: Costurados Quantidade de Gomos: 12 Tamanho: Adulto Diametro: 61 - 64 cm Peso: 410 g a 440g	UND	19	125,00	2.375,00
10	Bola para Handebol L1 - Tamanho Infantil, costurada ou matrizada. Gomos: 32 Confeccionada com PVC. Diâmetro: 49 - 51 cm Peso: 230 - 270 g Câmara: Câmara Airbidity Construção: Costurada Material: PVC Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado	UND	6	70,00	420,00
11	Bola para Handebol L2 - Tamanho feminino, costurada ou matrizada Gomos: 32 Confeccionada com PVC Diâmetro: 54 - 56 cm Peso: 325 - 400 g Câmara: Câmara Airbidity Construção: Costurada Material: PVC Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado	UND	6	75,00	450,00
12	Bola para Tennis de mesa (Ping Pong) - de boa qualidade e durabilidade Tamanho: 40 mm.	UND	50	2,50	125,00
13	Bola para Volei - Tamanho 05. Composição: capa composta de EVA e espuma; centro em tecido. Mais leve e durável. Circunferência: 65-67 cm.	UND	14	75,00	1.050,00
14	Cabo de Aço para Redes de Voleibol - Descrição Tamanho 15m	UND	2	35,00	70,00



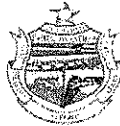
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

15	Colchonete forrado - cores diversas em Napa Revestido Cicap -Densidade: aglomerado AG 100 Dimensões aproximadas: 95x44x3cm (AxLxP) Peso aproximado: 1,3 Kg	UND	120	40,00	4.800,00
16	Cones sinalizadores - para futebol Material: Plástico Rígido Medidas: Altura: 22cm Diâmetro da base: 13cm Diâmetro do topo: 2,5cm	UND	40	7,50	300,00
17	Corda elástica - para pular corda Confeccionado em PVC flexível revestido com linha de polipropileno. Manoplas de plásticos. Peso aproximado: 0,244 Kg. Comprimento: 2,80m.	UND	45	22,00	990,00
18	Cotoveleira para Goleiro Tamnho: Médio	UND	8	38,00	304,00
19	Cotoveleira para Goleiro Tamnho: Pequeno	UND	8	33,00	264,00
20	Joelheira para Goleiro Tamnho: Médio	PARES	8	55,00	440,00
21	Joelheira para Goleiro Tamnho: Pequeno	PARES	8	55,00	440,00
22	Jogo de camisa feminino para futebol: Camisa e Calções Tamanho: PP Quantidade: 20 conj (2 goleiros e 18 jogadores) Cor: Verde e Amarela Composição: 100% Poliéster.	Jogos	2	645,00	1.290,00
23	Jogo de camisa feminino para futebol: Camisa e Calções Tamanho: P Quantidade: 20 conj (2 goleiros e 18 jogadores) Cor: Verde e Amarela Composição: 100% Poliéster.	Jogos	2	645,00	1.290,00
24	Jogo de camisa feminino para futebol: Camisa e Calções Tamanho: M Quantidade: 20 conj (2 goleiros e 18 jogadores) Cor: Verde e Amarela Composição: 100% Poliéster.	Jogos	2	645,00	1.290,00
25	Jogo de camisa masculino para futebol: Camisa e Calções Tamanho: PP Quantidade: 20 conj (2 goleiros e 18 jogadores) Cor: Verde e Amarela Composição: 100% Poliéster.	Jogos	2	645,00	1.290,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

26	Jogo de camisa masculino para futebol: Camisa e Calções Tamanho: P Quantidade: 20 conj (2 goleiros e 18 jogadores) Cor: Verde e Amarela Composição: 100% Poliéster.	Jogos	2	645,00	1.290,00
27	Jogo de camisa masculino para futebol: Camisa e Calções Tamanho: M Quantidade: 20 conj (2 goleiros e 18 jogadores) Cor: Verde e Amarela Composição: 100% Poliéster.	Jogos	2	645,00	1.290,00
28	Jogo de Colete para futebol: Colete feminino Tamanho: PP Quantidade: 20 conj (2 goleiros e 18 jogadores) Cor: Rosa e Lilas Composição: 100% Poliéster.	Jogos	2	270,00	540,00
29	Jogo de Colete para futebol: Colete feminino Tamanho: P Quantidade: 20 conj (2 goleiros e 18 jogadores) Cor: Rosa e Lilas Composição: 100% Poliéster.	Jogos	2	275,00	550,00
30	Jogo de Colete para futebol: Colete masculino Tamanho: PP Quantidade: 20 conj (2 goleiros e 18 jogadores) Cor: Verde e Amarelo Composição: 100% Poliéster.	Jogos	2	270,00	540,00
31	Jogo de Colete para futebol: Colete masculino Tamanho: P Quantidade: 20 conj (2 goleiros e 18 jogadores) Cor: Verde e Amarelo Composição: 100% Poliéster.	Jogos	2	270,00	540,00
32	Jogo de Colete para futebol: Colete masculino Tamanho: M Quantidade: 20 conj (2 goleiros e 18 jogadores) Cor: Verde e Amarelo Composição: 100% Poliéster.	Jogos	2	270,00	540,00
33	Jogo de cartão para árbitro - 02 vermelho e 02 amarelo	UND	4	10,00	40,00
34	Luva para Goleiro Tamanho: Médio	PARES	4	34,00	136,00
35	Luva para Goleiro Tamanho: Pequeno	PARES	4	34,00	136,00
36	Meiões - nº 30 ao 44 (cores: branco, verde, amarela, preta e azul).	PARES	80	10,00	800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

37	Piscina de bolinha incluindo 80 bolas coloridas - Material: PVC Capacidade (L):167 Alimentação: Válvula para inflar Altura: 22,00 Centímetros Profundidade:1,00 Centímetros Peso: 1,00 Gramas	UND	1	480,00	480,00
38	Raquete para Tennis de mesa (Ping Pong) - Composição: Madeira e Borracha. Peso líquido aproximado: 132 g. Dimensões aproximadas (LxAxP): 27x23x12 cm. Garantia do fabricante: 3 meses - contra defeito de fabricação.	PAR	12	29,00	348,00
39	Rede para Tennis de mesa (Ping Pong) - de alta durabilidade e qualidade. Composição: em algodão. Tamanho: oficial	UND	4	10,00	40,00
40	Rede para trave de futebol de areia - Contém um par de redes para futebol de salão. Malha trançada e torcida de 12x12 cm. Nós cerrados que evitam o desgaste. Tamanho do fio: 2 mm. Composição: em polietileno de alta densidade com proteção UV. Dimensões aproximadas: (LxAxP): 3,20x2,10x1m. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	PAR	4	120,00	480,00
41	Rede para Voleibol - Descrição Rede de Volei Oficial, fio de nylon (polietileno) seda (polipropileno) médio na cor preto. Malha de 10x10cm, lona de algodão, com 5cm de largura.	UND	4	80,00	320,00
42	Sapatinha para balé - de meia ponta Tamanhos variados Cor: preta Material: Lona, elástico reto no peito do pé, elástico ao redor e solado em formato de ovinho.	UND	60	24,00	1.440,00
43	Tapete de borracha para tatame 30mm	MT	30	40,00	1.200,00
44	Tênis para Futsal nº 32	PARES	7	75,00	525,00
45	Tênis para Futsal nº 33	PARES	7	75,00	525,00
46	Tênis para Futsal nº 34	PARES	7	75,00	525,00
47	Tênis para Futsal nº 35	PARES	7	75,00	525,00
48	Tênis para Futsal nº 36	PARES	7	75,00	525,00
49	Tênis para Futsal nº 37	PARES	7	86,00	602,00
50	Tênis para Futsal nº 38	PARES	7	96,00	672,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

51	Tênis para Futsal nº 39	PARES	7	96,00	672,00
52	Tênis para Futsal nº 40	PARES	7	96,00	672,00
53	Tênis para Futsal nº 41	PARES	7	96,00	672,00
54	Tênis para Futsal nº 42	PARES	5	96,00	480,00
55	Tênis para Futsal nº 43	PARES	7	96,00	672,00
56	Tênis para Futsal nº 44	PARES	5	96,00	480,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 42.000,00